



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS  
GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS

## PLANO DE TRABALHO

### ASSOCIAÇÃO CASA DE CULTURA ANTÔNIA FERREIRA DE SOUZA

PROCESSO Nº 202600005010105

|                                                                                                                                    |                           |                                    |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|------------------------------------|
| <b>1 – DADOS CADASTRAIS DA CONCEDENTE</b>                                                                                          |                           |                                    |
| <b>ÓRGÃO CONCEDENTE:</b><br>SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS                                                        |                           | <b>CNPJ:</b><br>05.469.845/0001-44 |
| <b>Endereço Eletrônico para Contato E-mail:</b> <a href="mailto:convencios.serint@goias.gov.br">convencios.serint@goias.gov.br</a> |                           |                                    |
| <b>ENDEREÇO:</b><br>PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA: RUA 82, Nº 400, 6º ANDAR - SETOR SUL                                          |                           |                                    |
| <b>CIDADE:</b><br>GOIÂNIA                                                                                                          | <b>CEP:</b><br>74.015.908 | <b>TELEFONE:</b><br>(62) 3201 5653 |
| <b>NOME DO RESPONSÁVEL:</b><br>ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR                                                                  |                           | <b>CPF:</b><br>315.887.351-68      |

|                                                                            |                           |                                           |
|----------------------------------------------------------------------------|---------------------------|-------------------------------------------|
| <b>2 – DADOS CADASTRAIS DA PROPONENTE</b>                                  |                           |                                           |
| <b>PROponente:</b><br>ASSOCIAÇÃO CASA DE CULTURA ANTÔNIA FERREIRA DE SOUZA |                           | <b>CNPJ:</b><br>07.118.381/0001-57        |
| <b>ENDEREÇO:</b><br>Rua João Alves Fortes, QD. 2 LT. 20 Chácara 3.         |                           | <b>BAIRRO:</b><br>Residencial Forte Ville |
| <b>CIDADE/UF:</b><br>Goiânia/GO                                            | <b>CEP:</b><br>74.370-707 | <b>TELEFONE:</b><br>(62) 98492-0207       |

|                                                    |                                        |
|----------------------------------------------------|----------------------------------------|
| <b>2.1 - DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL:</b>           |                                        |
| <b>NOME COMPLETO:</b><br>FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO | <b>RG:</b><br>1677110 2º VIA SSP/GO    |
| <b>CPF:</b><br>387.440.581-87                      | <b>PROFISSÃO:</b><br>Assistente Social |
| <b>ENDEREÇO:</b>                                   | <b>BAIRRO:</b>                         |

|                                 |                           |
|---------------------------------|---------------------------|
| Rua FV-1 QD. 1 LT. 1            | Residencial Forte Ville   |
| <b>CIDADE/UF:</b><br>Goiânia/GO | <b>CEP:</b><br>74.370-705 |

|                                                                 |                                           |
|-----------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|
| <b>2.2 – DADOS DO(A) GESTOR(A) INDICADO(A) PELA PROPONENTE:</b> |                                           |
| <b>NOME COMPLETO:</b><br>FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO              | <b>CPF:</b><br>387.440.581-87             |
| <b>VÍNCULO COM A PROPONENTE:</b><br>Presidente                  |                                           |
| <b>ENDEREÇO:</b><br>Rua FV-1 QD. 1 LT. 1                        | <b>BAIRRO:</b><br>Residencial Forte Ville |
| <b>CIDADE/UF:</b><br>Goiânia/GO                                 | <b>CEP:</b><br>74.370-705                 |
| <b>E-mails:</b><br>querubinguerreiro@hotmail.com                | <b>TELEFONE:</b><br>(62) 99218-0803       |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                       |                                       |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|---------------------------------------|
| <b>3 – CONTA CORRENTE ESPECÍFICA PARA O TERMO DE FOMENTO:</b>                                                                                                                                                                                                                                                       |                       |                                       |
| <b>BANCO:</b><br>Caixa Econômica Federal                                                                                                                                                                                                                                                                            |                       |                                       |
| <b>AGÊNCIA:</b> 1340                                                                                                                                                                                                                                                                                                | <b>OPERAÇÃO:</b> 1292 | <b>CONTA CORRENTE:</b> 000577557337-0 |
| <b>DECLARAÇÃO:</b> A proponente declara que a conta bancária informada acima foi aberta exclusivamente para a movimentação dos recursos vinculados ao Termo de Fomento pretendido, que nunca foi utilizada para outras finalidades, encontrando-se com saldo zerado, conforme comprovante bancário anexo aos autos. |                       |                                       |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                            |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|
| <b>4 – DENOMINAÇÃO DO OBJETO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                            |
| <b>VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | <b>14 (QUATORZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA.</b> |
| <b>4.1 - OBJETO DA PARCERIA:</b><br><br>Contratação de serviços especializados e aquisição de gêneros alimentícios e materiais de consumo destinados à continuidade das ações socioassistenciais voltadas ao atendimento de mães atípicas e seus filhos com transtornos do desenvolvimento, por meio da oferta de acompanhamento psicológico, assistência social, assistência jurídica e apoio alimentar, visando promover inclusão social e fortalecimento do vínculo familiar.                                                  |                                                            |
| <b>4.2 – DETALHAMENTO DO OBJETO</b><br><br>O presente projeto tem como finalidade a execução de ações de assistência social voltadas ao atendimento de mães atípicas e seus filhos com transtornos do desenvolvimento, em situação de vulnerabilidade social, atendidos pela Associação Casa de Cultura Antônia Ferreira de Souza.<br><br>As atividades serão realizadas por meio da contratação de profissionais qualificados sob a modalidade de Pessoa Jurídica (PJ). A escolha pela contratação de serviços de terceiros (PJ) |                                                            |

justifica-se pela necessidade de otimização da gestão administrativa da entidade, permitindo a prestação de serviços especializados sem o estabelecimento de vínculo empregatício direto, o que reduz encargos trabalhistas e garante a execução técnica por meio de empresas ou profissionais legalmente constituídos, conforme detalhado no item 7.3.

#### **Detalhamento da Execução dos Serviços de Pessoal:**

- **Assistente Social:** Responsável pela realização de atendimentos individuais e coletivos, orientação sobre o acesso a direitos sociais e benefícios assistenciais, e fortalecimento de vínculos. Carga horária de 20 horas semanais, com vínculo contínuo de 12 meses, em regime de execução presencial.
- **Psicólogo:** Atuará no suporte emocional e fortalecimento da saúde mental das mães e familiares, realizando rodas de conversa e atendimentos voltados ao apoio psicológico. Carga horária de 20 horas semanais, com vínculo contínuo de 12 meses, em regime de execução presencial.
- **Assistência Jurídica e Previdenciária:** Prestação de serviço técnico especializado voltado à orientação jurídica e previdenciária das famílias atendidas pela instituição, abrangendo esclarecimentos acerca de benefícios assistenciais e previdenciários, direitos da pessoa com deficiência, acesso à saúde, educação inclusiva, guarda, pensão, acesso a programas sociais e demais direitos correlatos. A execução dos serviços especializados ocorrerá de forma contínua ao longo de toda a vigência operacional será de 12 (doze) meses do projeto, com início das atividades imediatamente após a formalização das contratações e organização administrativa inicial da parceria, observando o cronograma de execução previsto neste Plano de Trabalho.

O serviço será executado de forma continuada durante 12 (doze) meses, mediante atendimentos individuais, orientações técnicas, plantões presenciais e suporte jurídico às demandas apresentadas pelas famílias e Mães atípicas com filhos com transtornos diversos.

A execução ocorrerá com carga horária de 12 (doze) horas semanais, distribuídas em plantões presenciais e atendimentos técnicos, podendo haver suporte remoto complementar para atendimento às famílias em situações específicas, conforme necessidade identificada pela equipe técnica.

A fiscalização da execução ocorrerá mediante apresentação periódica de relatórios de atendimentos realizados, registros de plantões e acompanhamento da execução pela equipe gestora da parceria.

· **Cozinheira:** Responsável pelo preparo, organização e manipulação dos alimentos destinados aos lanches dos participantes durante os encontros. Atuação conforme a periodicidade das atividades coletivas, com carga horária de 20 horas semanais, com vínculo de 12 meses e execução presencial na sede.

· **Serviços Gerais:** Atuará na manutenção, limpeza e organização do espaço físico onde as ações serão desenvolvidas, garantindo condições de higiene e funcionamento. Atuação contínua de 12 meses, com carga horária de 20 horas semanais, com execução presencial.

#### **Detalhamento do Apoio Alimentar:**

O projeto oferecerá apoio alimentar por meio de lanches aos participantes durante os encontros que está previsto 144 encontros anuais em rodas de conversa, visando garantir a segurança alimentar e a permanência do público-alvo (aproximadamente 200 famílias cadastradas) nas atividades. A lógica de consumo prevê a aquisição mensal de gêneros alimentícios, conforme o detalhamento individualizado a seguir (quantitativos totais para 12 meses). Também a instituição estará aberta de segunda a sexta feira das 13hrs as 18hrs, onde também serviremos lanches para os atendidos.

· **Arroz (5kg):** Arroz agulhinha, Tipo 1, polido 216 unidades (18 por mês).

- **Feijão (1kg):** Feijão comum carioca, Tipo 1, 204 unidades (17 por mês).
- **Açúcar (1kg):** Açúcar cristal, de origem vegetal. 240 unidades (20 por mês).
- **Óleo de soja (900ml):** Óleo de soja 100% puro, refinado, tipo salada, em embalagem PET. 240 unidades (20 por mês).
- **Leite (1L):** Leite longa vida (UHT) integral, em embalagem cartonada. 288 unidades (24 por mês).
- **Café (500g):** Café torrado e moído, embalagem a vácuo puro ou almofada, com selo de pureza ABIC. 240 unidades (20 por mês).
- **Macarrão (500g):** Macarrão com ovos, formato espaguete, base de sêmola de trigo. 180 unidades (15 por mês).
- **Molho de tomate (340g):** Molho de tomate refogado, pronto para consumo, embalagem tipo lata. 360 unidades (30 por mês).
- **Leite condensado (395g):** Leite condensado integral, consistência homogênea, embalagem tipo cartonada. 324 unidades (27 por mês).
- **Achocolatado (400g):** Achocolatado em pó, enriquecido com vitaminas e minerais em embalagem. 72 unidades (6 por mês).
- **Farinha de trigo (1kg):** Farinha de trigo especial, Tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico. 240 unidades (20 por mês).
- **Sal (1kg):** Sal de cozinha refinado, iodado, aspecto homogêneo e pó fino. 72 unidades (6 por mês).
- **Bolacha (diversas):** Biscoito doce tipo Maria/Maisena e biscoito salgado tipo Cream Cracker, em embalagens individuais. 276 unidades (23 por mês).
- **Creme de leite (200g):** Creme de leite homogeneizado, teor de gordura mínimo de 15%, embalagem cartonada. 276 unidades (23 por mês).
- **Vinagre (750ml):** Vinagre de álcool ou de maçã, teor acético mínimo de 4%, garrafa plástica. 144 unidades (12 por mês).
- **Massas (400g):** Massa pronta para lasanha, base de sêmola de trigo, acondicionada em pacote. 120 unidades (10 por mês).
- **Pacote de copos descartáveis (pacote c/ 50 un):** Copo plástico descartável, capacidade de 200ml, confeccionado em poliestireno PS, adequado para bebidas quentes e frias. 180 unidades (15 por mês).
- **Bolacha rosquinha (300g):** Biscoito doce tipo rosquinha, sabores diversos (coco, chocolate ou leite). 240 unidades (20 por mês).
- **Detergente (5L):** Detergente líquido neutro, para lavagem manual de louças e utensílios, tensoativo biodegradável, com registro na ANVISA. 120 unidades (10 por mês).
- **Água sanitária (5L):** Solução de hipoclorito de sódio, teor de cloro ativo adequado para desinfecção de superfícies e higienização, com registro na ANVISA. 120 unidades (10 por mês).
- **Desinfetante (5L):** Desinfetante de uso geral para superfícies e pisos, fragrâncias diversas, com ação bactericida e registro na ANVISA. 60 unidades (5 por mês).

As ações serão desenvolvidas ao longo de 12 meses, promovendo a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das mães e seus filhos.

#### 4.2.1 – Memória de Cálculo dos Gêneros Alimentícios e Materiais de Consumo

Os quantitativos previstos foram estimados considerando o público-alvo e a frequência das ações estruturadas no projeto: \* Aproximadamente 200 famílias cadastradas e assistidas ativamente pela instituição;

· Média estimada de participação entre 30 e 50 pessoas por encontro coletivo; \* Realização mínima de 144 encontros coletivos anuais (rodas de conversa, oficinas e ações socioeducativas); \* Atendimentos individuais diários realizados pelas equipes multiprofissionais (Assistente Social, Psicólogo e Jurídico) durante os 12 meses de execução; \* Oferta regular de lanches no acolhimento presencial diário e suporte alimentar essencial para garantir a permanência das famílias beneficiárias nas atividades desenvolvidas na sede.

A projeção de consumo levou em consideração o histórico de utilização da entidade em ações semelhantes, guardando estrita correspondência matemática com os itens orçados no Plano de Aplicação Financeira (Item 7.1), conforme demonstração analítica abaixo:

· Leite Condensado (395g): Estimativa de utilização de 27 unidades mensais, destinadas ao preparo de receitas, bolos e complementos dos lanches servidos nos 144 encontros coletivos planejados e oficinas com as mães atípicas. *Cálculo:* 27 un/mês x 12 meses = 324 unidades.

· Achocolatado em Pó (400g): Estimativa de consumo médio de 06 unidades mensais, voltada ao preparo de bebidas lácteas servidas prioritariamente às crianças e filhos das mães atípicas durante o período de acolhimento e plantões diários de atendimento. *Cálculo:* 06 un/mês x 12 meses = 72 unidades.

· Café (500g): Consumo médio estimado de 20 pacotes mensais para o atendimento contínuo das famílias beneficiárias durante os acolhimentos diários na sede, reuniões e plantões técnicos das equipes. *Cálculo:* 20 un/mês x 12 meses = 240 unidades.

· Copos Descartáveis (Pacote c/ 50 unidades): Estimativa de utilização média de 15 pacotes mensais (750 copos/mês) para atender o fluxo de encontros coletivos, reuniões comunitárias e hidratação nos atendimentos diários. *Cálculo:* 15 pacotes/mês x 12 meses = 180 pacotes.

· Gêneros de Alimentação de Base (Arroz e Feijão): Devido à permanência prolongada de mães e filhos com transtornos do desenvolvimento na sede para múltiplos atendimentos integrados no mesmo dia, projeta-se o consumo mensal médio de 18 pacotes de Arroz (5kg) e 17 pacotes de Feijão (1kg) para a oferta de refeições de suporte. *Cálculo Arroz:* 18 un/mês x 12 meses = 216 unidades. *Cálculo Feijão:* 17 un/mês x 12 meses = 204 unidades.

· Produtos de Higiene e Limpeza (Detergente, Água Sanitária e Desinfetante): Os quantitativos foram calculados com base na necessidade diária de desinfecção rigorosa dos ambientes físicos utilizados de forma intensa (cozinha, banheiros e salas de atendimento técnico). Projeta-se o consumo mensal de 10 unidades de detergente 5L (120 total), 10 unidades de água sanitária 5L (120 total) e 05 unidades de desinfetante 5L (60 total).

Os quantitativos apresentados guardam total compatibilidade com a capacidade operacional da entidade, a frequência das atividades desenvolvidas e o número estimado de beneficiários atendidos ao longo da execução da parceria.

Os quantitativos de gêneros alimentícios e materiais de consumo previstos neste Plano de Trabalho guardam compatibilidade com o cronograma de execução da parceria, considerando o funcionamento contínuo das atividades ao longo de 12 (doze) meses de atendimento efetivo às famílias beneficiárias.

**Para definição dos quantitativos, adotou-se como referência o atendimento aproximado de 200 (duzentas) famílias cadastradas, com participação média de cerca de 30 (trinta) beneficiários por atividade coletiva, considerando a dinâmica de rotatividade do público atendido.**

**As atividades com oferta de alimentação ocorrerão, em média, 3 (três) vezes por semana, totalizando aproximadamente 12 (doze) encontros mensais com fornecimento de lanches e suporte alimentar aos participantes.**

**O consumo médio foi estimado com base na oferta de lanches por participante em cada atividade, composto, em média, por bebida (café, leite ou achocolatado) e item sólido (bolachas, preparações simples ou similares), além da utilização de insumos para preparo antecipado e apoio alimentar às famílias em situação de maior vulnerabilidade social.**

**A metodologia de cálculo considerou o número médio de participantes por atividade (30 pessoas), multiplicado pela frequência mensal das ações (12 encontros), resultando em uma estimativa de aproximadamente 360 atendimentos mensais.**

**A partir dessa base, foram dimensionados os quantitativos dos gêneros alimentícios, considerando o consumo médio por participante, a natureza de cada item (consumo direto ou preparo), bem como margem de segurança para reposição, variações de demanda e perdas operacionais.**

**Dessa forma, os quantitativos finais apresentados na planilha orçamentária refletem a projeção mensal multiplicada pelo período total de execução da parceria (12 meses), assegurando a continuidade das atividades e o adequado atendimento ao público beneficiário.**

**Dessa forma, os quantitativos finais apresentados na planilha orçamentária refletem a projeção do quantitativo previsto na constância do uso que já é feito em cada encontro que a instituição tem como prática durante anos de atendimento, por isso alguns itens são mais usados que outros, para o fornecimento alimentar. Obs: Essa é uma variante que é difícil de ser exata, pois depende da demanda que cada grupo consome, sendo uns com certas restrições alimentares e outros não.**

#### **4.3 - METAS A SEREM ATINGIDAS E ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS:**

##### **4.3.1 - Metas**

- Realizar, no mínimo, 480 atendimentos psicológicos individuais e/ou coletivos durante os 12 meses de execução do projeto, contemplando mães atípicas cadastradas pela instituição.**
- Realizar, no mínimo, 480 atendimentos de assistência social durante os 12 meses de execução, promovendo orientação social, encaminhamentos e fortalecimento de vínculos familiares.**
- Oferecer orientação e assistência jurídica e previdenciária às famílias atendidas, garantindo no mínimo 280 atendimentos jurídicos ao longo da execução do projeto.**
- Promover, no mínimo, 144 encontros coletivos e rodas de conversa com as famílias beneficiadas, visando fortalecimento emocional, integração social e troca de experiências.**
- Disponibilizar apoio alimentar durante as atividades desenvolvidas pela instituição, garantindo atendimento contínuo às aproximadamente 200 famílias cadastradas ao longo dos 12 meses de execução.**

##### **4.3.2 - Atividades vinculadas às metas:**

- Atendimento psicológico individual e coletivo;**
- Atendimento social e encaminhamento para rede socioassistencial;**

- Orientação jurídica e previdenciária;
- Realização de rodas de conversa e encontros coletivos;
- Aquisição de gêneros alimentícios e preparo de lanches;
- Organização e manutenção do espaço utilizado para execução das atividades.

#### **4.4 - JUSTIFICATIVA**

##### **4.4.1 - Caracterização Dos Interesses Recíprocos**

A proposta apresentada busca promover ações de assistência social voltadas ao atendimento de mães atípicas e seus filhos com transtornos do desenvolvimento, especialmente aquelas que se encontram em situação de vulnerabilidade social. A parceria entre o poder público e a Associação Casa de Cultura Antônia Ferreira de Souza tem como objetivo ampliar o acesso dessas famílias a serviços de orientação social, psicológica e jurídica, garantindo apoio no acesso aos seus direitos e contribuindo para a melhoria da qualidade de vida.

Dessa forma, os interesses da administração pública e da instituição se convergem na promoção da inclusão social, no fortalecimento dos vínculos familiares e na garantia de direitos das famílias atendidas.

##### **4.4.2 - Relação entre a Proposta Apresentada e os Objetivos a Serem Alcançados**

A proposta está diretamente relacionada ao objetivo de promover o atendimento e acompanhamento de mães atípicas e seus filhos com transtornos do desenvolvimento, por meio de ações integradas de assistência social, acompanhamento psicológico e orientação jurídica.

Por meio dessas ações, busca-se proporcionar orientação e suporte às famílias atendidas, contribuindo para o fortalecimento do vínculo familiar, o acesso a direitos sociais e a promoção da inclusão social.

##### **4.4.3 - Indicação do Público-Alvo**

O público-alvo do projeto são Mães atípicas e seus filhos com transtornos do desenvolvimento, residentes na região onde atua a Associação Casa de Cultura Antônia Ferreira de Souza, especialmente aquelas em situação de vulnerabilidade social.

A instituição possui aproximadamente **200 famílias cadastradas**, podendo ampliar o atendimento para outras famílias que venham a procurar os serviços oferecidos durante a execução do projeto.

##### **4.4.4 - Indicação do Problema a Ser Solucionado**

Muitas Mães atípicas enfrentam grandes dificuldades no acesso a informações, serviços especializados e orientação sobre os direitos de seus filhos. Além disso, essas famílias frequentemente convivem com sobrecarga emocional, dificuldades financeiras e falta de acompanhamento adequado.

A ausência de apoio psicológico, orientação jurídica e assistência social acaba dificultando o acesso a benefícios, tratamentos e serviços essenciais, o que impacta diretamente na qualidade de vida dessas famílias.

Nesse contexto, torna-se necessário o desenvolvimento de ações que ofereçam, orientação e acompanhamento especializado para essas mães e seus filhos.

##### **4.4.5 - Resultados Esperados**

Com a execução do projeto, espera-se:

- Ampliar o acesso das mães atípicas aos serviços de orientação social, psicológica e jurídica.
- Promover maior conhecimento sobre direitos sociais e benefícios assistenciais.

- Fortalecer o vínculo familiar e comunitário entre as famílias atendidas.
- Contribuir para a melhoria da saúde emocional das mães e seus familiares.
- Promover maior inclusão social e melhoria da qualidade de vida das famílias atendidas.

#### 4.4.6 - Capacidade Técnica e Gerencial do Proponente

A Associação Casa de Cultura Antônia Ferreira de Souza possui experiência na execução de projetos culturais e sociais, conta com estrutura física adequada e equipe administrativa organizada, apresentando capacidade técnica e gerencial para a correta execução do objeto da parceria. A entidade dispõe de mecanismos de acompanhamento, controle e prestação de contas, assegurando a aplicação adequada dos recursos públicos, em conformidade com a legislação vigente e os princípios da legalidade, eficiência e transparência.

### 4.5 - DESCRIÇÃO DA REALIDADE DA ENTIDADE:

#### 4.5.1 - Histórico da Organização da Sociedade Civil (OSC):

A Associação Casa de Cultura Antônia Ferreira de Souza (ASCAFESO) foi fundada em **10 de novembro de 2004** e está instalada na **região sudoeste de Goiânia**, área caracterizada por elevada vulnerabilidade social e limitada presença de políticas públicas continuadas.

A missão institucional da ASCAFESO é **promover ações sociais, culturais, educacionais e de fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários**, contribuindo para o desenvolvimento humano, a cidadania e a inclusão social de famílias em situação de risco e vulnerabilidade social.

Entre suas diretrizes institucionais, destacam-se o fortalecimento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, o apoio às famílias de baixa renda e o desenvolvimento de projetos voltados a grupos socialmente vulneráveis, com atenção especial ao **Movimento de Mães Atípicas e seus filhos autistas e com outros transtornos**.

A Entidade possui capacidade de atendimento contínuo à comunidade local, contando com **diretoria constituída, conselho fiscal e equipe de apoio**, além de profissionais e colaboradores com experiência nas áreas social, educacional e de orientação jurídica. Ao longo de sua trajetória, a ASCAFESO realizou diversas ações comunitárias que impactaram positivamente a vida de crianças, jovens e famílias, promovendo inclusão, fortalecimento da cidadania e melhoria da qualidade de vida dos atendidos.

#### 4.5.2 - Atuação na Assistência Social:

A ASCAFESO atua de forma permanente na área da **assistência social**, desenvolvendo projetos, programas e ações voltadas ao atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade social, com ênfase no fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.

Entre as iniciativas desenvolvidas, destaca-se a implementação de ações voltadas ao **apoio a Mães Atípicas e seus filhos autistas e com outros transtornos**. As ações têm como objetivo oferecer **orientação social, apoio comunitário e assessoria jurídica previdenciária**, contribuindo para o acesso a direitos, benefícios sociais e melhoria das condições de vida dessas famílias.

Os projetos foram executados em diferentes períodos ao longo dos anos, com resultados expressivos, como o fortalecimento das famílias atendidas, a redução de situações de vulnerabilidade e a promoção da inclusão social. As ações contaram com recursos provenientes de **convênios, doações voluntárias e emendas parlamentares**, além de parcerias com instituições públicas e privadas que contribuíram para a execução das atividades.

#### 4.5.3 - Parcerias e Fontes de Recursos:



A sustentabilidade financeira da ASCAFESO é garantida por meio de **convênios, doações voluntárias, parcerias institucionais e emendas parlamentares**, recursos que são destinados à manutenção da entidade, execução de projetos sociais e atendimento direto à comunidade.

A Entidade mantém parcerias com organizações da sociedade civil, representantes do poder público e apoiadores locais, assegurando a ampliação do alcance das ações e a eficiência na aplicação dos recursos. A gestão financeira é realizada de forma responsável e transparente, com acompanhamento da diretoria e do conselho fiscal, demonstrando a capacidade da OSC em **gerir recursos públicos e privados de maneira eficaz**, garantindo a continuidade e a qualidade dos serviços prestados.

## 5 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

| Etapa | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Início Previsto                     | Término Previsto                |
|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|---------------------------------|
| 1ª    | <b>Formalização da Parceria:</b> assinatura do Termo de Fomento, publicação do extrato no Diário Oficial do Estado, abertura e regularização da conta bancária específica e repasse do recurso financeiro pela concedente.                                                                                                                                                                                                                 | Após aprovação do plano de trabalho | Até 30 dias após a formalização |
| 2ª    | <b>Estruturação Administrativa e Operacional:</b> planejamento interno, formalização das contratações da equipe técnica especializada (assistência social, psicologia, assistência jurídica, cozinha e serviços gerais), realização de cotações, aquisição inicial de materiais de consumo, gêneros alimentícios e organização operacional da execução do projeto, a serem realizadas preferencialmente no início da vigência da parceria. | Mês 01                              | Mês 01                          |
| 3ª    | <b>Execução do Objeto:</b> início e realização contínua dos atendimentos psicológicos, sociais e jurídicos individuais e coletivos, realização de rodas de conversa, acolhimento das mães atípicas e seus familiares, fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, execução das atividades socioassistenciais e oferta de apoio alimentar durante os atendimentos e encontros realizados na sede da instituição.                 | Mês 01                              | Mês 12                          |
| 4ª    | <b>Monitoramento e Avaliação:</b> acompanhamento contínuo da execução das atividades, controle de frequência dos atendimentos, registros de execução, emissão de relatórios técnicos, fiscalização dos serviços prestados e avaliação dos resultados alcançados durante toda a execução da parceria.                                                                                                                                       | Mês 01                              | Mês 12                          |
| 5ª    | <b>Prestação de Contas Final:</b> consolidação dos relatórios de execução física e financeira, organização documental, conferência das despesas realizadas e envio da prestação de contas aos órgãos competentes, conforme legislação aplicável.                                                                                                                                                                                           | Mês 13                              | Mês 14                          |

O prazo total de vigência da parceria será de 14 (quatorze) meses, sendo os 02 (dois) primeiros meses destinados à fase de estruturação administrativa e operacional do projeto e os 12 (doze) meses subsequentes destinados à execução efetiva das atividades.

## 6 – DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

| NATUREZA DA DESPESA                     | VALOR          |
|-----------------------------------------|----------------|
| Material de Consumo                     | R\$ 42.380,00  |
| Serviços de Terceiros – Pessoa Física   | R\$ 0,00       |
| Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R\$ 157.620,00 |

|                                                   |                           |
|---------------------------------------------------|---------------------------|
| Custos Indiretos/Equipe Encarregada pela execução | R\$ 0,00                  |
| Equipamentos e Materiais Permanentes              | R\$ 0,00                  |
| <b>TOTAL</b>                                      | <b>R\$ R\$ 200.000,00</b> |

**7 – DETALHAMENTO DAS DESPESAS****7.1 – MATERIAL DE CONSUMO**

| Item            | Especificação      | Unidade     | Qtde. | Qtde.<br>Total | Valor<br>Unitário | Valor<br>Mensal | Meses                | Valor Total  |
|-----------------|--------------------|-------------|-------|----------------|-------------------|-----------------|----------------------|--------------|
| 01              | Pacote Arroz       | 5kg         | 18    | 216            | R\$ 22,89         | R\$ 412,02      | 12                   | R\$ 4.944,24 |
| 02              | Feijão             | 1kg         | 17    | 204            | R\$ 12,19         | R\$ 207,23      | 12                   | R\$ 2.486,76 |
| 03              | Açúcar             | 1kg         | 20    | 240            | R\$ 3,79          | R\$ 75,80       | 12                   | R\$ 909,60   |
| 04              | Óleo de soja       | 900ml       | 20    | 240            | R\$ 7,99          | R\$ 159,80      | 12                   | R\$ 1.917,60 |
| 05              | Leite              | 1L          | 24    | 288            | R\$ 6,29          | R\$ 150,96      | 12                   | R\$ 1.811,52 |
| 06              | Café               | 500g        | 20    | 240            | R\$ 39,29         | R\$ 785,80      | 12                   | R\$ 9.429,60 |
| 07              | Macarrão           | 500g        | 15    | 180            | R\$ 3,99          | R\$ 59,85       | 12                   | R\$ 718,20   |
| 08              | Molho de tomate    | 340g        | 30    | 360            | R\$ 2,69          | R\$ 80,70       | 12                   | R\$ 968,40   |
| 09              | Leite condensado   | 395g        | 27    | 324            | R\$ 6,29          | R\$ 169,83      | 12                   | R\$ 2.037,96 |
| 10              | Achocolatado       | 400g        | 06    | 72             | R\$ 12,69         | R\$ 76,14       | 12                   | R\$ 913,68   |
| 11              | Farinha de trigo   | 1kg         | 20    | 240            | R\$ 5,99          | R\$ 119,8       | 12                   | R\$ 1.437,60 |
| 12              | Sal                | 1kg         | 6     | 72             | R\$ 4,39          | R\$ 26,34       | 12                   | R\$ 316,08   |
| 13              | Bolacha (diversas) | 130g        | 23    | 276            | R\$ 2,19          | R\$ 50,37       | 12                   | R\$ 604,44   |
| 14              | Creme de leite     | 200g        | 23    | 276            | R\$ 3,43          | R\$ 78,89       | 12                   | R\$ 946,68   |
| 15              | Vinagre            | 750ml       | 12    | 144            | R\$ 7,53          | R\$ 90,36       | 12                   | R\$ 1.084,32 |
| 16              | Massas             | 400g        | 10    | 120            | R\$ 8,99          | R\$ 89,90       | 12                   | R\$ 1.078,80 |
| 17              | Pacote de copo     | 50 unidades | 15    | 180            | R\$ 9,49          | R\$ 142,35      | 12                   | R\$ 1.708,20 |
| 18              | Bolacha rosquinha  | 300g        | 20    | 240            | R\$ 7,39          | R\$ 147,80      | 12                   | R\$ 1.773,6  |
| 19              | Detergente         | 5L          | 10    | 120            | R\$ 29,29         | R\$ 292,90      | 12                   | R\$ 3.514,80 |
| 20              | água sanitária     | 5L          | 10    | 120            | R\$ 19,19         | R\$ 191,90      | 12                   | R\$ 2.302,80 |
| 21              | desinfetante       | 5L          | 5     | 60             | R\$ 24,59         | R\$ 122,95      | 12                   | R\$ 1.475,40 |
| <b>SUBTOTAL</b> |                    |             |       |                |                   |                 | <b>R\$ 42.380,00</b> |              |

| 7.3 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |       |       |                |               |
|-----------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|----------------|---------------|
| Item                                          | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Unid. | Qtde. | Valor Unitário | Valor Total   |
| 01                                            | <p><b>Assistência Jurídica e Previdenciária:</b> Prestação de serviço técnico especializado voltado à orientação jurídica das famílias assistidas pelo projeto, mães atípicas e seus filhos com transtornos do desenvolvimento, incluindo esclarecimentos sobre direitos sociais, benefícios e acesso a políticas públicas.</p> <p>Os serviços serão realizados com carga horária de 12 (doze) horas semanais, em plantões presenciais na sede da instituição, contemplando atendimentos individuais e orientações coletivas.</p> <p>A execução ocorrerá de forma contínua ao longo de 12 (doze) meses, durante a vigência da parceria.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Mês   | 12    | R\$ 3.335,00   | R\$ 40.020,00 |
| 02                                            | <p><b>Psicólogo:</b> Responsável pela promoção da saúde mental e do bem-estar emocional das participantes e seus familiares, por meio de atendimentos psicológicos individuais com abordagem acolhedora e sigilosa, seguindo princípios éticos da profissão. Desenvolverá e conduzirá grupos terapêuticos, rodas de conversa e atividades psicoeducativas voltadas ao enfrentamento do estresse, sobrecarga emocional, ansiedade e outras demandas recorrentes no contexto das mães atípicas. Atuará na identificação de sinais de sofrimento psíquico, encaminhamento para serviços especializados quando necessário e construção de estratégias de fortalecimento emocional e resiliência. Também realizará registros técnicos das sessões, elaboração de relatórios e acompanhamento evolutivo das participantes. Quando identificado pelo profissional, poderá haver articulação com a assistência jurídica para suporte complementar.</p> <p><b>Carga horária de 20 horas semanais</b>, com vínculo contínuo de 12 meses, em regime de execução presencial.</p> | Mês   | 12    | R\$ 3.000,00   | R\$ 36.000,00 |
| 03                                            | <p>Assistente Social: Profissional responsável pelo planejamento, execução, acompanhamento e avaliação das ações socioassistenciais desenvolvidas no projeto. Realizará atendimentos individuais sistematizados, com escuta qualificada e elaboração de prontuários, bem como atendimentos coletivos por meio de grupos socioeducativos, oficinas temáticas e rodas de diálogo voltadas às mães atípicas. Atuará na orientação detalhada sobre acesso a políticas públicas, benefícios socioassistenciais (como BPC, Auxílio Brasil e outros), encaminhamentos à rede de proteção social (CRAS, CREAS, unidades de saúde, entre outros) e mediação de demandas junto aos órgãos competentes. Também será responsável pelo fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, identificação de situações de vulnerabilidade e risco social, elaboração de relatórios técnicos e registros</p>                                                                                                                                                                      | Mês   | 12    | R\$ 3.000,00   | R\$ 36.000,00 |

|          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |     |    |              |                |
|----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|--------------|----------------|
| 04       | <p>mensais das atividades realizadas.</p> <p><b>Carga horária de 20 horas semanais</b>, distribuídas conforme cronograma do projeto, com vínculo contínuo de 12 meses, em regime de execução presencial na sede da instituição.</p> <p>Cozinheira: Responsável pelo planejamento, preparo e distribuição dos alimentos destinados aos participantes durante as atividades coletivas do projeto, garantindo qualidade nutricional, higiene e segurança alimentar. Suas atribuições incluem a elaboração de cardápios simples e adequados ao público atendido, controle de insumos, organização do ambiente de preparo, higienização de utensílios e cumprimento das normas sanitárias vigentes. Também será responsável por organizar os lanches de forma adequada para os momentos de convivência, contribuindo para um ambiente acolhedor e estruturado. Atuará conforme o cronograma das atividades coletivas, com presença nos dias de execução dos encontros.</p> <p><b>Carga horária de 20 horas semanais</b>, em regime de execução presencial. <i>Justificativa técnica:</i> A atuação da profissional não se restringe aos dias de encontros coletivos. A carga horária semanal justifica-se pela necessidade diária de recebimento e triagem dos gêneros alimentícios, controle de validade do estoque, porcionamento e montagem de kits de apoio alimentar para as 200 famílias cadastradas, além do pré-preparo estruturado dos insumos que antecedem as atividades coletivas.</p> <p>Vínculo de 12 meses, com execução presencial na sede da instituição.</p> | Mês | 12 | R\$ 2.000,00 | R\$ 24.000,00  |
| 05       | <p>Serviços gerais: Profissional encarregado de assegurar a manutenção, limpeza, conservação e organização de todos os espaços utilizados para a execução do projeto, garantindo condições adequadas de higiene, segurança e funcionamento. Suas atividades incluem limpeza diária dos ambientes internos e externos, higienização de banheiros, organização de salas antes e após as atividades, apoio na montagem e desmontagem de estruturas para eventos e oficinas, controle básico de materiais de limpeza e reporte de necessidades de manutenção. Também atuará no suporte logístico às atividades, contribuindo para o bom andamento das ações planejadas.</p> <p><b>Carga horária de 20 horas semanais</b>, distribuídas em regime presencial na sede da instituição, garantindo a higienização contínua antes, durante e após a realização das atividades com o público-alvo. Atuação contínua ao longo de 12 meses, em regime presencial, conforme demanda operacional do projeto.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Mês | 12 | R\$ 1.800,00 | R\$ 21.600,00  |
| SUBTOTAL |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |     |    |              | R\$ 157.620,00 |

(\*) Comprovar com Planilha de Memória de Cálculo demonstrando os salários nominais com todos os encargos sociais previstos no Art. 46, Inciso I da Lei nº 13.019/2014)

| 8 – PLANO DE APLICAÇÃO |                  |                |
|------------------------|------------------|----------------|
| CONCEDENTE (R\$)       | PROPONENTE (R\$) | TOTAL (R\$)    |
| R\$ 200.000,00         | R\$ 0,00         | R\$ 200.000,00 |

| 9 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE REPASSE DA CONCEDENTE |
|-------------------------------------------------------|
| Parcela Única (após assinatura do Termo de Fomento)   |
| R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)                   |

| 10 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE CONTRAPARTIDA DA PROPONENTE         |
|----------------------------------------------------------------------|
| Parcela Única (na data do efetivo repasse realizado pela Concedente) |
| R\$ 0,00                                                             |

#### 11 – PEDE-SE APROVAÇÃO

Goiânia/GO, na data da assinatura eletrônica.

**FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO**

Presidente da ASSOCIAÇÃO CASA DE CULTURA ANTÔNIA FERREIRA DE SOUZA  
(documento assinado digitalmente)

#### 12 – APROVAÇÃO DO CONCEDENTE

Goiânia/GO, na data da assinatura eletrônica.

**ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR**

Secretário de Estado de Relações Institucionais  
(documento assinado digitalmente)



Documento assinado eletronicamente por **ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR, Secretário (a) de Estado**, em 18/06/2026, às 18:31, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO, Usuário Externo**, em 19/06/2026, às 09:47, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **92012068** e o código CRC **9D0128CA**.

GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS  
RUA 82 , PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, Nº 400 6º ANDAR - Bairro SETOR  
CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (32)3237-5851.



Referência: Processo nº 202600005010105



SEI 92012068